QUARTA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 EDIÇÃO N° 2912 ANO XVI

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

## **SUMÁRIO**

### PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 554/2.025

2

## IMPRENSA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

### **ALEXANDRE LUCENA**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: 291220259274



### PREFEITURA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

## Portaria Nº 554/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

**Preâmbulo**: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipalde Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

# **RESOLVO:**

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Cristiane Aita Tormena** – **Médica a** ser usufruído no período de 22 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025 - referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 21 de outubro de 2025.

**Alexandre Lucena** Prefeito Municipal

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

# MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

